



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO-TSE Nº 2/2022, que entre si celebram o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Bytedance Brasil Tecnologia LTDA. ("TikTok"), para os fins que especifica (Processo SEI TSE nº 2021.00.000011911-3).

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº [REDAZIDO], neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO], e **BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.** (doravante denominado "**TikTok**"), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 24 andar, Conj. 241, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO], neste ato representada por seu **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhor **MARCELO NASTROMAGARIO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. [REDAZIDO], inscrito no CPF [REDAZIDO], **resolvem celebrar TERMO ADITIVO** a respeito das cláusulas e condições descritas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Memorando de Entendimento-TSE nº 2/2022, para acrescentar a iniciativa proposta pelo **TikTok** de utilização de "rótulo eleitoral" nos vídeos postados em sua plataforma.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira do Memorando de Entendimento-TSE nº 2/2022 passa a vigorar com o seguinte acréscimo em sua redação:

4. Etiqueta de Eleição no TikTok

DocuSigned by:
Marcelo Nastromagari
2B79F277F99D416...

Marcelo Nastromagari

Director

4 13, 2022 | 8:02:09 下午 PDT



O **TikTok** disponibilizará uma etiqueta que será aplicada sobre determinados conteúdos na Plataforma TikTok relativos às eleições de 2022, a serem selecionados de acordo com os critérios de identificação implementados pelo TikTok ("Etiqueta de Eleição"). Os usuários no Brasil verão referida Etiqueta de Eleição nos conteúdos pertinentes e, ao clicar nela, serão direcionados a uma página do *site* da Justiça Eleitoral (<https://www.justicaeleitoral.jus.br/>), com informações oficiais sobre o processo eleitoral. O período em que a Etiqueta de Eleição estará disponível no Brasil será oportunamente comunicado ao TSE.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no item 2 da Cláusula Nona do Memorando de Entendimento-TSE nº 2/2022.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado, pelo TSE, no Diário Oficial da União e na íntegra em seu portal na internet, ficando disponível a todos os interessados.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Memorando de Entendimento-TSE nº 2/2022.

E, por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **01/04/2022, às 15:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983127&crc=5A5454CB, informando, caso não preenchido, o código verificador **1983127** e o código CRC **5A5454CB**.